

Ofício SINDPOL-PRES nº 43/2026.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2026.

Ao: Exmo. Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro - Ricardo Couto de Castro.

Do: Sindicato dos Policiais Civis do ERJ – SINDPOL/RJ – Presidente Wagner de Paula e Vice Presidente Edevaldo Gloria De Oliveira

Assunto: Solicitação de instituição de Auxílio Uniforme e Equipamentos Táticos para Policiais Civis

Senhor Governador,

O SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINPOL-RJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.360.935/0001-75, com sede em Av. Pastor Martin Luther King Jr., 126, Office 2000 - Sala 710 - Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, 20765-959, vem, por meio de seu presidente infra-assinado, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, expor e solicitar o que se segue.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, apresentar proposta para a instituição do Auxílio Uniforme, de caráter indenizatório, destinado aos Policiais Civis ativos e em efetivo exercício da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro.

A atividade policial civil exige que seus integrantes utilizem, diariamente, uniformes específicos e equipamentos táticos indispensáveis ao desempenho das atribuições institucionais, especialmente nas unidades operacionais, ações de inteligência, cumprimento de mandados, operações policiais, diligências investigativas, escoltas, atividades de campo e demais missões que demandam pronta identificação funcional e elevado grau de proteção.

O uniforme operacional constitui equipamento de uso obrigatório para diversas unidades especializadas e setores da Polícia Civil, sendo imprescindível que cada policial mantenha

vestuário adequado, em perfeitas condições de uso e disponível para emprego imediato sempre que convocado para operações ou outras ações extraordinárias.

Além do uniforme, o policial civil necessita adquirir e manter diversos equipamentos táticos essenciais ao exercício da função, tais como coturnos, calças táticas, gandalas, camisetas operacionais, cintos táticos, porta-carregadores, porta-algemas, coldres, lanternas, equipamentos de proteção individual e outros acessórios indispensáveis à atividade policial.

Entretanto, é de conhecimento público que a aquisição e a manutenção desses materiais representam elevado custo financeiro para o servidor, que frequentemente arca com tais despesas utilizando recursos próprios, a fim de manter condições adequadas para o desempenho das atividades operacionais.

Nesse contexto, destaca-se que a Lei Complementar nº 204, de 30 de junho de 2022, ao estabelecer os direitos, prerrogativas e garantias dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro, dispõe expressamente em seu art. 38, inciso XIX, que:

"O policial civil gozará dos seguintes direitos, prerrogativas e garantias, entre outras estabelecidas em lei: XIX - garantia pelo Estado dos equipamentos necessários ao desempenho da função, especialmente quanto à segurança, na forma da regulamentação."

Tal previsão legal demonstra que compete ao Estado assegurar os equipamentos necessários ao exercício da atividade policial, especialmente aqueles relacionados à segurança do servidor e à adequada execução de suas atribuições.

Assim, considerando:

- a obrigatoriedade de utilização de uniforme específico em diversas atividades operacionais;
- a necessidade permanente de manutenção e substituição de uniformes e equipamentos táticos;
- o elevado custo suportado pelos policiais civis;
- a valorização profissional dos integrantes da Polícia Civil;
- a padronização da identidade visual institucional;
- e o disposto no art. 38, inciso XIX, da Lei Complementar nº 204/2022;

Solicitamos a Vossa Excelência que seja avaliada a edição de ato normativo instituindo o Auxílio Uniforme, de natureza indenizatória, destinado aos Policiais Civis ativos e em efetivo exercício, em valor compatível com os custos atualmente praticados no mercado para aquisição dos uniformes e equipamentos necessários ao exercício da atividade policial.

A medida representa importante instrumento de valorização profissional, fortalecimento da identidade institucional, incremento da segurança dos policiais civis e efetivação do direito previsto na legislação estadual.

Certos da sensibilidade de Vossa Excelência quanto à relevância da matéria para a valorização da Polícia Civil e de seus servidores, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Wagner De Paula

Wagner de Paula
Oficial de Polícia Civil
Presidente do SINDPOL/RJ

Assinado digitalmente via ZapSign por
Wagner de Paula
Data 06/07/2026 14:01:06.428 (UTC-03:00)

Edevaldo Glória De Oliveira

Edevaldo Glória de Oliveira
Oficial de Polícia Civil
Vice-Presidente do SINDPOL/RJ

Assinado digitalmente via ZapSign por
Edevaldo Glória de Oliveira
Data 06/07/2026 14:02:37.974 (UTC-03:00)

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 06 Julho 2026, 14:02:38

Status: Assinado

Documento: Ofício SINDPOL-PRES Nº 43.2026 - Solicitação De Instituição De Auxílio Uniforme E Equipamentos Táticos Para Policiais Civis.Pdf

Número: f60c548a-70a7-48fc-977b-fad896c89fc8

Data da criação: 06 Julho 2026, 13:08:19

Hash do documento original (SHA256): 3aee93f9d6c71dfd7d3e8923ae60393e94ea212201aac2382a17942d83cf1973



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora WAGNER DE PAULA Data e hora da assinatura: 06/07/2026 14:01:06 Token: 99639226-e098-4952-9537-009d6c67f8c9		Assinatura  Wagner de Paula
Pontos de autenticação: Telefone: 5521985144949 E-mail: contato@sindpolrj.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 177.192.12.118 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora EDEVALDO GLÓRIA DE OLIVEIRA Data e hora da assinatura: 06/07/2026 14:02:37 Token: 4c9e5361-32b6-429e-9a03-975f7fcb2427		Assinatura  Edevaldo Glória de Oliveira
Pontos de autenticação: Telefone: 5521985144949 E-mail: contato@sindpolrj.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 177.192.12.118 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f60c548a-70a7-48fc-977b-fad896c89fc8, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br